



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Sexta-feira • 16 de Setembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3347

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJLBOTGYRJK3OTU5M0Q0NJ

Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



DECRETO Nº 033/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, baseado na Lei Municipal nº 949/2016 de 29 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 949/2016, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2016, os membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Ibirapitanga - BA, considerando as indicações feitas pelos seus respectivos órgãos e/ou instituições, por segmento.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME, fica constituído por 10 (dez) conselheiros titulares e 10 (dez) suplentes, representativos dos seus respectivos segmentos, conforme especificados abaixo.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_Titular – Viviane Santos Aragão
CPF – 857.028.895-68
_Suplente – Vânia Carla de Santana Quinto
CPF – 470.467.245-04

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA PRÉ-ESCOLA E/OU FUNDAMENTAL I

_Titular – Ely Oliveira Santos
CPF – 470.712.575-15
_Suplente – Edileia dos Santos
CPF – 964.051.555-87

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL II

_Titular – Antônio José Santana Junior
CPF – 783.843.465-34
_Suplente – Raimário Bomfim Panta
CPF – 003.865.135-11

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

_Titular – Gilvando dos Santos Andrade
CPF – 445.598.605-72
_Suplente – Jônata Santos Costa
CPF - 005.121.345-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm-governodopovo.ct@gmail.com



V – REPRESENTANTES DA APLB-SINDICATO

_Titular – Neuma Lina dos Santos Costa
CPF – 807.574.805-00
_Suplente – Rosa Bispo dos Santos
CPF - 501.648.215-20

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

_Titular – Joelma Sacramento de Jesus Nascimento
CPF – 806.154.815-15
_Suplente – Uberlan Nascimento de Souza
CPF – 039.086.185-50

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

_Titular – Rafaela Sampaio de Oliveira
CPF – 806.963.255-00
_Suplente – Sidnéia Claudia da Silva Chagas
CPF – 967.634.935-68

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

_Titular – Rosânia Patrícia Silva Batista Nascimento
CPF – 635.953.035-04
_Suplente – Joelma Lima dos Santos
CPF – 043.781.835-79

IX – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E/OU SEGMENTO RELIGIOSO

_Titular – Tereza Francisca Vieira Santiago
CPF – 34.132.775-10
_Suplente – Jairo de Jesus Souza
CPF – 254.664.388-63

X – REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

_Titular – Delma da Silva Vieira Lopes
CPF – 262.971.405-53
_Suplente – Eleondes Coelho dos Santos
CPF - 754.017.705-53

Art. 3º - Conforme o artigo 4º, § 3º, da Lei nº 949/2016, que versa sobre a composição, recomposição e regulamentação do Conselho Municipal de Educação – CME, os conselheiros já podem ser nomeados e empossados desde que 6 (seis), dos 13 (treze) segmentos estejam devidamente compostos.

§ 1º - Com fulcro no constante do caput deste artigo, o Conselho Municipal de Educação – CME será nomeado e empossado tendo em vista a composição de 10 (dez) dos 13 (treze) segmentos representativos.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



§ 2º - Sob o amparo do previsto em Lei, os segmentos de Pais de Alunos de Estudantes da Educação Básica Pública, Estudantes da Educação Básica Pública e do Conselho Tutelar serão compostos nomeados e empossados sob efeito de ato legal devidamente publicado em tempo hábil no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia,
16 de setembro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

VIVIANE SANTOS ARAGÃO
Secretária Mun. de Educação e Cultura

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec. nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br